

DECRETO LEGISLATIVO N.º 258, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Unaí
relativas ao exercício de 2004.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, em sua totalidade, as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2004, e rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 696.127.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
1º Secretário